

LEI N.º 324 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João de Meriti, para o exercício financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — O Orçamento Geral do Município de São João de Meriti, para o exercício financeiro de 1984, discriminados pe os anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 7.600.000.000,00 (sete bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos e outras fontes de Renda, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos e sub-anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento

RECEITAS CORRENTES

	Cr\$
Receitas Tributárias	2.725.600.000,00
Receita Patrimonial	1.150.000.000,00
Transferências Correntes	2.847.103.838,00
Receitas Diversas	1.219.965.068,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.793.548.904,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	300.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	125.000.000,00
Transferências de Capital	381.451.096,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	806.451.096,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	7.600.000.000,00

Art. 3.º — A Despesa será realizada na forma dos quadros demonstrativos constantes dos anexos e sub-anexos desta Lei, conforme a seguinte discriminação:

I — DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

	Cr\$
PODER LEGISLATIVO	450.000.000,00
1101 — Câmara Municipal	450.000.000,00

II — DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	Cr\$
01 — Legislativo	407.400.000,00
03 — Administração e Planejamento	1.843.414.000,00
08 — Educação e Cultura	1.217.500.000,00
10 — Habitação e Urbanismo	1.060.856.000,00
13 — Saúde e Saneamento	807.950.000,00
15 — Assistência e Previdência	800.880.000,00
16 — Transporte	662.000.000,00
TOTAL GERAL POR FUNÇÃO	6.600.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	7.600.000.000,00

PODER EXECUTIVO

	Cr\$
3200 — Secretaria Municipal de Governo	120.500.000,00
3300 — Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	122.800.000,00
3400 — Secretaria Municipal de Administração	699.300.000,00
3500 — Secretaria Municipal de Fazenda	1.123.200.000,00
3600 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.262.100.000,00
3700 — Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social	513.000.000,00
3800 — Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.217.500.000,00
3900 — Procuradoria Geral do Município	91.100.000,00
SOMA	6.150.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000.000,00